

A watercolor illustration of the Macau skyline, featuring the Macau Tower on the right, a bridge in the foreground, and various buildings and greenery in shades of blue, green, and orange. The style is soft and artistic.

Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)

Relatório Periódico

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

Ano 2026

Resumo

O Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) (doravante designado por Plano Director), aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2022, entrou em vigor em 15 de Fevereiro de 2022. Nos termos das disposições relevantes da Lei do planeamento urbanístico e da respectiva Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico, procede-se ao acompanhamento e avaliação da execução do Plano Director e, subsequentemente, à elaboração do relatório periódico do Plano Director (doravante designado por presente Relatório) para divulgação ao público.

Com base no regulamento do Plano Director e no conteúdo do respectivo relatório técnico, o presente Relatório divide-se em dez categorias, isto é, cooperação regional e planeamento de nível superior, habitação e renovação urbana, estrutura industrial, protecção ambiental e zonas verdes, transportes e mobilidade urbana, infra-estruturas e prevenção de desastres, equipamentos de utilização colectiva, salvaguarda do património cultural e sistema de vistas, utilização das áreas marítimas, bem como unidades operativas de planeamento e gestão. Trata-se de uma caracterização, por categoria, da situação actual relativa à execução dos diversos projectos e acções do Governo da RAEM, em conjugação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU), da comissão interdepartamental e dos diferentes sectores da sociedade, sendo que o relatório abrange, principalmente, a implementação do Plano Director desde a sua entrada em vigor até meados de 2025, servindo como referência para os trabalhos subsequentes de planeamento urbanístico.

No âmbito da cooperação regional e planeamento de nível superior, o Governo da RAEM tem aproveitado as oportunidades proporcionadas pelo desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, alinhando-se ao posicionamento estratégico "Macau + Hengqin", e reforçando a interligação e o desenvolvimento integrado com o Interior da China. Em articulação com a estratégia de diversificação adequada da economia segundo o modelo "1+4", o Governo tem acelerado a implementação de grandes projectos estruturantes, nomeadamente a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, o Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau e o Hub (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas. Simultaneamente, promove-se a utilização do espaço urbano como suporte à cooperação regional, de forma a concretizar progressivamente a estrutura física urbana prevista no Plano Director, a

qual compreende a Cintura de Cooperação de Um Rio, Duas Margens, bem como centros modais de cooperação regional e pontos de entrada da cidade”.

A criação de comunidades com boas condições de habitabilidade envolve necessariamente a habitação e renovação urbana. Com a entrada em vigor do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Este - 2 (UOPG Este - 2) e com a conclusão da elaboração do Plano de Ordenamento Urbanístico da Zona da Ilha Verde (2024), foi aprofundado e concretizado o planeamento das zonas habitacionais, enquanto a habitação para alojamento temporário e a habitação para troca nos Novos Aterros da Areia Preta têm igualmente contribuído para o progresso da renovação urbana. A execução destes projectos permite responder de forma articulada à diversidade de necessidades habitacionais, promovendo a criação de um ambiente de vida confortável, funcional e seguro, contribuindo para a construção de uma cidade habitável e de qualidade para os residentes de Macau, em consonância com o conceito de “belo lar” frequentemente referido no contexto do planeamento urbano de Macau.

Relativamente à estrutura industrial, aproveitam-se de forma proactiva os recursos comerciais, turísticos e culturais existentes em Macau, criando-se espaços para a economia portuária e as indústrias emergentes e de ponta. Em articulação com a construção da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e do Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau, promove-se activamente o desenvolvimento sinérgico entre o turismo e outras indústrias, optimizando simultaneamente as instalações comerciais complementares e a modernização e reconversão das indústrias. Gradualmente, constitui-se uma configuração espacial multinuclear, incluindo a Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira e a Cintura de Conhecimento – Indústria – Ciência, apoiando a cooperação regional e o desenvolvimento da diversificação adequada da economia.

Relativamente à protecção ambiental e zonas verdes, o Governo da RAEM protege rigorosamente as zonas não urbanizáveis, que correspondem aproximadamente a 18% da área total do território de Macau, continuando a preservar as zonas ecológicas no Cotai. No Plano de Ordenamento Urbanístico da Zona da Ilha Verde (2024), a zona não urbanizável da Colina da Ilha Verde foi classificada como solos para uso de conservação ecológica, consubstanciando a máxima protecção dos recursos naturais com valor ecológico; promove-se também a implantação de instalações relacionadas com o aterro para resíduos de materiais de construção, os sistemas de fornecimento de água reciclada em Coloane e na Ilha Artificial, entre outras infra-estruturas ambientais relevantes; prossegue a construção da rede azul e verde (recursos verdes e hídricos) e requalificação

dos espaços públicos das diferentes UOPG, por exemplo, uma parte dos corredores verdes na UOPG Este - 2 que já foi concluída; foram sucessivamente abertas ao público as zonas de lazer do Corredor Verde da Margem Sul na península de Macau e da Doca do Lam Mau, assim como a zona de lazer que se estende desde a Estátua de Kun Iam até ao Cabo da Estrela, tendo-se requalificado as infra-estruturas verdes e melhorado a acessibilidade aos espaços à beira-mar.

No âmbito do planeamento dos transportes e mobilidade urbana, a rede do metro ligeiro já se estendeu à Barra, a Seac Pai Van e ao Posto Fronteiriço Hengqin e as obras da Linha Leste avançam a bom ritmo; a construção da Ponte Macau, do Túnel da Colina da Taipa Grande, do Túnel Pedonal da Colina da Guia e de várias travessias pedonais aumenta efectivamente a capacidade rodoviária e melhora as condições de mobilidade pedonal; prossegue a revisão contínua dos espaços para estacionamento de viaturas e das ligações dos transportes públicos, especialmente nos acessos aos postos fronteiriços; a estratégia assente no uso prioritário de transportes públicos tem alcançado resultados faseados, avançando-se, em geral, firmemente em direcção a uma política de transportes ecológicos orientados para as pessoas.

No domínio das infra-estruturas e prevenção de desastres, têm sido desenvolvidas de forma ordenada as obras de prevenção de inundações e drenagem, como a construção da Estação Elevatória de Águas Pluviais e Drenagem no sul do Porto Interior; encontram-se já concluídas a expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos e a realocação do Depósito de Distribuição dos Combustíveis para a Ilha Artificial, entre outras obras de infra-estruturas de âmbito territorial que serve toda a população de Macau; continua-se a aperfeiçoar as instalações e os mecanismos de prevenção de desastres e de centros de acolhimento de emergência para fazer face aos fenómenos meteorológicos extremos. Com o início e o avanço dos respectivos empreendimentos de infra-estruturas e sistemas de prevenção de desastres, a base da resiliência urbana tem vindo a consolidar-se gradualmente.

Quanto aos equipamentos de utilização colectiva, mediante a implantação de novos equipamentos e modernização dos existentes, continua-se a elevar a qualidade de vida dos residentes e as condições de habitabilidade urbana. A título de exemplo, as instalações recreativas e desportivas a serem construídas no local onde se encontrava o antigo Canídromo da Companhia de Corrida de Galgos (Yat Yuen) S.A.; Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, Casa da Literatura de Macau, e a Nova Biblioteca Central, entre outras instalações médicas e culturais, foram concluídas ou estão em curso; vários edifícios de escritórios do Governo que também entraram em funcionamento,

umentando a eficiência dos serviços públicos. À medida que a UOPG Este - 2 e os projectos, especialmente a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, se desenvolvem, os equipamentos de utilização colectiva tornar-se-ão ainda mais diversificados, contribuindo para a construção de uma cidade habitável e de qualidade, em consonância com o conceito de um “belo lar”.

No âmbito de salvaguarda do património cultural e do sistema de vistas, dá-se cumprimento à Lei de Salvaguarda do Património Cultural, promovendo activamente a protecção do património cultural e a configuração das paisagens. O Centro de Monitorização do Património Mundial de Macau entrou em funcionamento e foi concluída a classificação do 4.º grupo de bens imóveis; foi igualmente iniciado, entre outros trabalhos, o estudo de concepção urbana da zona ao redor da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, protegendo através do Plano Director o património histórico-cultural e os corredores visuais, assegurando simultaneamente o equilíbrio do desenvolvimento urbano e promovendo o desenvolvimento sustentável do Centro Histórico de Macau.

No que se refere à utilização das áreas marítimas, foram publicados e escrupulosamente aplicados o Zoneamento marítimo funcional e demais normas legais e regulamentares relevantes; a extensão da orla costeira da RAEM foi actualizada para 79,5 km; quanto aos planos de aterros marítimos, concluiu-se o aterro da Zona C dos Novos Aterros Urbanos e iniciou-se a obra de aterro da Zona D; prossegue a obra de construção da nova estação maregráfica no Porto Interior, e o aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação com o Interior da China; promovem-se as iniciativas marítimas inerentes ao projecto “Cruzeiro de Macau” e outros trabalhos marítimos, reforçando a gestão das áreas marítimas.

Além disso, o Plano Director serve de base para a elaboração dos planos de pormenor. Os trabalhos de elaboração dos diversos planos de pormenor decorrem conforme planeado. O Plano de Pormenor da UOPG Este - 2 já foi publicado e entrou em vigor, enquanto os planos de pormenor das UOPG Porto Exterior - 1, Porto Exterior - 2, Norte - 1 e Taipa Central - 2 encontram-se em fase de elaboração. Relativamente às zonas do território não abrangidas por plano de pormenor, continuam a ser emitidas Plantas de Condições Urbanísticas e realizados estudos especializados, assegurando a implementação das orientações estabelecidas pelo Plano Director.

O Plano Director visa coordenar, a nível espacial, diversos projectos de desenvolvimento urbano. O presente Relatório, estruturado segundo as dez categorias

principais em que se divide, sistematizou o progresso e os resultados da implementação do Plano Director no período compreendido entre a entrada em vigor do Plano, em 2022, e meados de 2025, incluindo a articulação estreita com a cooperação regional e a estratégia de diversificação económica segundo o modelo "1+4", bem como a promoção de grandes empreendimentos e a organização do espaço urbano; através da elaboração de planos de pormenor e da renovação urbana, aumentaram-se os espaços habitacionais e aprimoraram-se as condições de habitabilidade; alcançaram-se resultados concretos nas áreas da estrutura industrial, infra-estruturas de transporte, equipamentos de utilização colectiva e utilização das áreas marítimas; desenvolveram-se de forma proactiva os trabalhos de protecção ambiental e salvaguarda do património cultural e do sistema de vistas; deu-se início à elaboração dos projectos de vários planos de pormenor.

Em síntese, o primeiro relatório periódico do Plano Director revela que os trabalhos relacionados com o mecanismo de implementação e o sistema de acompanhamento contínuo, a coordenação entre o desenvolvimento urbano e o aproveitamento e distribuição dos espaços, a optimização da disposição dos equipamentos de utilização colectiva e criação de comunidades com boas condições de habitabilidade, bem como o aperfeiçoamento das funções urbanas das UOPG, entre outros trabalhos de implementação, tiveram um início sólido e avançam de forma sistemática. Os diversos empreendimentos de construção decorrem de forma ordenada, consubstanciando a prospectividade e viabilidade do Plano Director.

O Plano Director aposta no desenvolvimento urbano de longo prazo, devendo ser sujeito a revisão em tempo oportuno nos termos das disposições relevantes da Lei do planeamento urbanístico de modo a assegurar que o mesmo se mantém actualizado e adequado à evolução dos tempos, promovendo uma melhor integração de Macau e um melhor contributo à conjuntura do desenvolvimento nacional, ao mesmo tempo que continua a impulsionar o desenvolvimento urbano de forma a construir um ambiente urbano de elevada qualidade com boas condições de habitabilidade. No futuro, paralelamente à consolidação dos resultados alcançados, o Governo aproveitará novas oportunidades de desenvolvimento e responderá activamente a novas conjunturas, mantendo o foco no bem-estar dos cidadãos, empenhando-se em promover diversos trabalhos, assegurando a concretização eficaz das principais políticas do Governo da RAEM e avançando progressivamente na meta de longo prazo de construção de uma cidade habitável e de qualidade – concretizando o conceito de “belo lar”.

Índice

I-	ENQUADRAMENTO DO PROJECTO.....	1
1.	Fundamentação jurídica	1
2.	Fluxo de trabalho e metodologia.....	2
II-	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRECTOR.....	4
1.	Cooperação regional e planeamento de nível superior	4
2.	Habitação e renovação urbana	6
3.	Estrutura industrial.....	9
4.	Protecção ambiental e zonas verdes.....	12
5.	Transportes e mobilidade urbana	16
6.	Infra-estruturas e prevenção de desastres	19
7.	Equipamentos de utilização colectiva.....	22
8.	Salvaguarda do património cultural e do sistema de vistas	25
9.	Utilização das áreas marítimas.....	27
10.	Unidades operativas de planeamento e gestão.....	29
III-	CONCLUSÃO	33

I- Enquadramento do projecto

1. Fundamentação jurídica

Em 2014, entrou em vigor a Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), que regula uma série de procedimentos essenciais, incluindo a elaboração, aprovação, execução, revisão e alteração dos planos urbanísticos, estabelecendo expressamente, no artigo 13.º a criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação técnica do planeamento urbanístico. No mesmo ano, entrou em vigor o Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), que prevê, respectivamente, nos artigos 25.º e 26.º, o dever de acompanhar e avaliar permanentemente a execução dos planos urbanísticos, bem como a obrigação de elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da execução dos planos urbanísticos, os quais devem ser divulgados à população através dos meios considerados adequados.

Em 15 de Fevereiro de 2022, entrou em vigor o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2022. Considerando que o Plano Director constitui um planeamento de natureza macro estratégica, propõe-se estabelecer um sistema flexível de avaliação quanto à frequência e calendarização da elaboração de relatórios periódicos do Plano Director. No intuito de acompanhar e avaliar a execução do Plano Director, conforme as exigências da Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico, procede-se à recolha e tratamento de informação de carácter estatístico, técnico e científico relevante, à consulta dos diversos serviços da Administração Pública com atribuições relacionadas com o planeamento urbanístico, bem como à recolha de opiniões da população, da comunidade académica e científica, dos sectores profissionais relacionados, do Conselho do Planeamento Urbanístico (adiante designado por CPU) e da Comissão Interdepartamental.

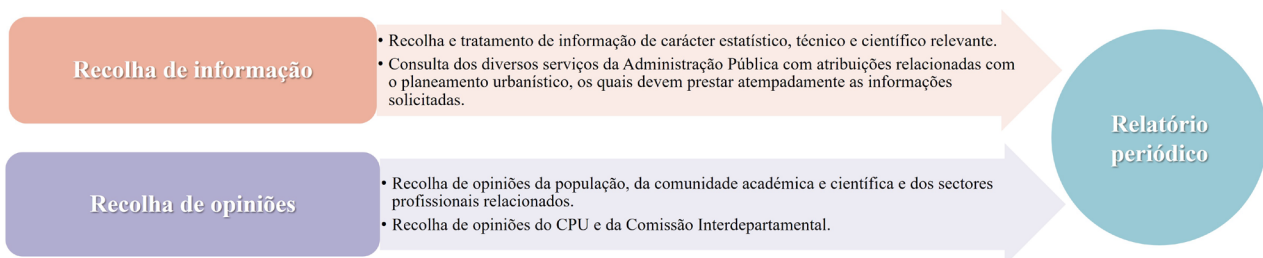


Figura 1: Fontes de informação do relatório periódico

2. Fluxo de trabalho e metodologia

A fim de assegurar o acompanhamento e a avaliação permanentes da execução do plano urbanístico, o recorte temporal para a recolha da informação no âmbito do relatório periódico do Plano Director corresponde ao período compreendido entre a data da sua entrada em vigor e meados de 2025. Em casos de circunstâncias especiais, como o progresso de implementação de algumas políticas ou projectos de relevante importância, que decorram fora do período acima referido, procede-se igualmente à síntese dessas situações no relatório.

Por referência às áreas consignadas no regulamento do Plano Director e respectivo relatório, procede-se, mediante diversos meios públicos, à recolha da informação acerca da execução do Plano Director, consultando-se ainda serviços e entidades competentes da Administração Pública. Simultaneamente, através de múltiplas vias — nomeadamente, reuniões, ofícios, Centro de Contacto da DSSCU e plataformas mediáticas — procede-se à recolha de opiniões junto do CPU, da Comissão Interdepartamental, da população e de todos os sectores sociais.

O Plano Director estabelece o ordenamento do espaço físico de todo o território da RAEM, as condições de uso e aproveitamento dos solos e define directrizes para a elaboração de planos de pormenor. O presente Relatório, com base nas disposições normativas do regulamento do Plano Director e em conjugação com as orientações estratégicas e o conteúdo do relatório técnico, divide-se em dez categorias para efeitos da avaliação da execução do plano,



Figura 2: Categorias em que se divide o relatório periódico em função do seu conteúdo

nomeadamente, 1) cooperação regional e planeamento de nível superior, 2) habitação e renovação urbana, 3) estrutura industrial, 4) protecção ambiental e zonas verdes, 5) transportes e mobilidade urbana, 6) infra-estruturas e prevenção de desastres, 7) equipamentos de utilização colectiva, 8) salvaguarda do património cultural e do sistema de vistas, 9) utilização das áreas marítimas, e 10) unidades operativas de planeamento e gestão.

Sintetizado o conteúdo acima referido, procede-se ao acompanhamento e avaliação da execução do Plano Director, culminando na elaboração do primeiro relatório periódico do Plano Director de Macau, que será divulgado ao público oportunamente.

II- Avaliação da Execução do Plano Director

1. Cooperação regional e planeamento de nível superior

O Plano Director sustenta a articulação com a promoção do desenvolvimento da cooperação entre as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, reforçando a coordenação e construção a nível regional, empenhando-se no aumento das ligações e acessibilidade ao exterior, contribuindo para a concretização da meta estratégica de reduzir os tempos de deslocação entre cidades-núcleo da região – o chamado “círculo de vida de uma hora entre as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” –, assim como para a consolidação do posicionamento de desenvolvimento de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer e Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Em alinhamento com as estratégias de desenvolvimento assentes na cooperação regional e no planeamento de nível superior, o Plano Director prevê, a nível da distribuição espacial global, a criação da Cintura de Cooperação de Um Rio, Duas Margens, e, nas zonas envolventes das instalações dos postos fronteiriços, a definição dos centros modais de cooperação regional e pontos de entrada da cidade. De acordo com as respostas oficiais do Conselho de Estado, a jurisdição das áreas terrestre e marítima relevantes do lado sudeste do Posto Fronteiriço de Gongbei da Cidade de Zhuhai da Província de Guangdong e da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e as suas zonas contíguas foi transferida para a administração de Macau, o que favorece o reforço da interligação entre Macau e o Interior da China. Além disso, o Governo da RAEM tem avançado com a implementação efectiva da política do desenvolvimento de diversificação adequada da economia segundo o modelo “1+4”, centrando-se na indústria de turismo e lazer e apostando na promoção e desenvolvimento das quatro indústrias-chave, isto é, macro saúde (Big Health), finanças modernas, tecnologias de ponta, assim como convenções e exposições, cultura e desporto. Paralelamente, o Governo também tem reforçado a circulação dos factores de produção entre a RAEM e a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e o desenvolvimento integrado desses dois locais, visando a formação de uma rede de transportes eficiente e conveniente e promovendo um compartilhamento de recursos e planeamento conjunto. O Governo da RAEM também tem impulsionado activamente os projectos da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e do Parque Industrial de

Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau, cujas localizações preliminares se situam, respectivamente, perto do Canal de Shizimen e do Aeroporto Internacional de Macau e Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, assim como procede, de forma ordenada, à construção do Hub (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas. Todas as respectivas políticas e projectos estão alinhadas com os objectivos estratégicos do Plano Director e com a sua distribuição espacial definida no Plano Director, caracterizada pela criação dos centros modais de cooperação regional, pontos de entrada da cidade e a Cintura de Cooperação de Um Rio, Duas Margens.

Em termos gerais, os pareceres e contributos técnicos mais relevantes apontam para a necessidade de aperfeiçoar as vias destinadas aos transportes transfronteiriços e as respectivas ligações aos postos fronteiriços, promover a sinergia e complementaridade regionais, acelerar a implementação dos grandes empreendimentos estratégicos e reforçar a integração entre a construção de marca do turismo cultural e infra-estruturas relevantes, apoiando assim a consolidação do próprio posicionamento de desenvolvimento de Macau e a sua integração e contributo à conjuntura do desenvolvimento nacional.

No planeamento de nível superior, políticas específicas, relatórios anuais das linhas de acção governativa, entre outros instrumentos, propuseram-se as políticas no âmbito de cooperação regional e os grandes empreendimentos estratégicos, sendo que o Plano Director se adapta ao desenvolvimento urbano de Macau e se articula com o planeamento de nível superior, sendo que a estrutura física urbana global prevista no plano tem vindo a concretizar-se gradualmente. Em conjugação com as mais recentes políticas e atendendo às necessidades de desenvolvimento, o Governo da RAEM aproveita as oportunidades proporcionadas pelo desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, alinhando-se ao posicionamento estratégico "Macau + Hengqin". Esta abordagem visa facilitar a mobilidade transfronteiriça, impulsionar a concretização dos grandes empreendimentos, promover o intercâmbio e cooperação regionais e permitir uma melhor integração de Macau e melhor contributo ao desenvolvimento nacional.

2. Habitação e renovação urbana

As zonas habitacionais destinam-se essencialmente ao uso residencial e incluem as instalações de apoio necessárias ao quotidiano dos residentes, articulando-se com a distribuição das demais finalidades dos solos, de forma a concretizar a visão de uma comunidade com boas condições de habitabilidade.

O Plano Director propõe a manutenção do actual uso residencial existente nas UOPG Norte - 2, UOPG Este - 1, UOPG Central - 1, UOPG Central - 2, UOPG Central - 3 e UOPG Norte da Taipa - 2, assim como a criação de zonas habitacionais nas UOPG Norte - 1, UOPG Este - 2, UOPG Norte da Taipa - 1, UOPG Taipa Central - 2, UOPG Pac On e UOPG Coloane. Após a entrada em vigor do Plano Director, foram iniciados ordenadamente os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor das respectivas UOPG, tendo o Plano de Pormenor da UOPG Este - 2 sido concluído e divulgado ao público em 2024. Nessa UOPG, vários lotes destinam-se à construção de habitação pública sendo que as habitações públicas nos lotes B4, B9 e B10 foram concluídas sucessivamente entre Maio e Setembro de 2024, disponibilizando 3.017 fracções autónomas; encontrando-se ainda em construção as habitações públicas nos lotes A1, A2, A3, A4, A5, A6, A10, A11, A12, B5, B7, B8, B11 e B12, prevendo-se a disponibilização de mais de dez mil fracções autónomas.



Figura 3: Zona habitacional na Zona A dos Novos Aterros

No que concerne às zonas urbanas construídas já consolidadas, à luz das directrizes do Plano Director, foi concluída a elaboração do Plano de Ordenamento Urbanístico da Zona da Ilha Verde (2024), visando, através deste plano, melhorar progressivamente a qualidade de vida dos residentes na zona da Ilha Verde inserida na UOPG Norte - 1, transformando-a num novo bairro comunitário harmonioso, dotado de um ambiente aprazível e de paisagens que se estendem entre colinas e espelhos de água. Em articulação com o referido plano, o depósito de combustíveis temporário anteriormente localizado na Ilha Verde, foi realocado para a Ilha Artificial do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

Simultaneamente, conforme o Plano Director, ao elaborar plantas de condições urbanísticas para zonas do território não abrangidas por plano de pormenor, são considerados de forma integrada factores como a situação actual das envolventes dos lotes em causa, características do bairro comunitário, densidade populacional e instalações complementares. Definem-se assim as condições de edificabilidade dos lotes, e, ponderando a compatibilidade de usos de solos e o aumento da eficiência do aproveitamento dos solos, estabelecem-se finalidades opcionais para a zona habitacional de modo a proporcionar uma flexibilidade adequada para o desenvolvimento, concretizando gradualmente a visão, prevista no Plano Director, de uma comunidade com boas condições de habitabilidade.

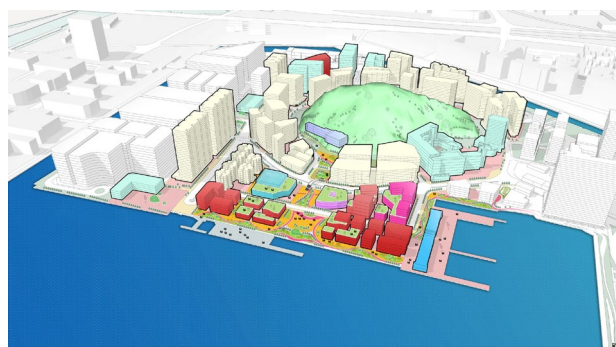


Figura 4: Estudo sobre o planeamento específico – Plano de Ordenamento Urbanístico da Zona da Ilha Verde

Macau dispõe de recursos de solo limitados, apresenta elevada densidade populacional e uma distribuição demográfica assimétrica. A fim de otimizar a distribuição global dos espaços urbanos e superar problemas como a insuficiência de instalações comunitárias e espaços públicos abertos, o Plano Director está vocacionado para impulsionar os trabalhos relacionados com a renovação urbana. Esta abordagem visa revitalizar os bairros antigos, melhorar o ambiente urbano e a qualidade habitacional, bem como promover a integração harmoniosa dos projectos de renovação urbana com as zonas envolventes. Paralelamente, procura otimizar a estrutura física urbana global e a disposição funcional dos solos, bem como reforçar a acessibilidade às diversas infra-estruturas e aos transportes.

Os trabalhos de renovação urbana têm-se desenrolado de forma gradual e progressiva. Os projectos de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca nos Novos Aterros da Areia Preta foram concluídos no final de 2024, disponibilizando mais de quatro mil fracções autónomas. As Linhas de Acção Governativa para o ano de 2025, na área dos Transportes e Obras Públicas, propuseram que a habitação pública na Rua Oito do Bairro Iao Hon servisse de projecto-piloto no âmbito do plano de renovação urbana, cujas obras de fundações e cave já se iniciaram. O plano concepcional do “Iao Hon Estate” encontra-se preliminarmente concluído. Em função das características de cada UOPG, procede-se ao estudo da promoção das intervenções de renovação urbana e, em coordenação com

os planos do Governo da RAEM nas áreas de infra-estruturas, construção pública e interfaces de transportes, à execução dos projectos de renovação urbana, incluindo os trabalhos relacionados com a reconstrução dos edifícios nas UOPG Central e nas UOPG Norte, assim como ao estudo sobre o modo de atribuição das fracções no âmbito de habitação para alojamento temporário.

A criação de uma comunidade com boas condições de habitabilidade está intimamente ligada à disponibilidade de espaços residenciais e às intervenções de renovação urbana. Em termos gerais, os pareceres e os contributos técnicos mais relevantes sugerem a disponibilização de mais habitações acessíveis aos cidadãos, de modo a responder à pressão habitacional enfrentada por jovens e novos agregados familiares, e defendem o ajustamento da oferta de habitação em articulação com as políticas demográficas, procurando equilibrar a procura e oferta com base na quantidade, distribuição e densidade populacionais, de modo a evitar tanto a escassez de habitações quanto o desperdício de unidades disponíveis que não sejam efectivamente ocupadas. Recomenda-se, paralelamente à continuidade dos trabalhos de renovação urbana já em curso, acelerar o ritmo das intervenções de renovação urbana, alargar o respectivo âmbito de intervenção e elaborar um planeamento de longo prazo. Há ainda opiniões que propõem apostar na construção de um “belo lar”, promovendo a melhoria global do meio ambiente urbano e das instalações nos bairros urbanos existentes em Macau.

De acordo com as orientações do Plano Director, e com o objectivo de aumentar os espaços habitacionais e promover a renovação urbana, os trabalhos referentes a cada UOPG têm-se desenvolvido de forma ordenada. Com a entrada em vigor do Plano de Pormenor da UOPG Este - 2 e a conclusão da elaboração do Plano de Ordenamento Urbanístico da Zona da Ilha Verde (2024), foi aprofundado e concretizado o planeamento das zonas habitacionais; os projectos de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca nos Novos Aterros da Areia Preta contribuem para impulsionar a renovação urbana. Os serviços competentes continuarão a prosseguir com a construção de cada UOPG, criando um ambiente de vida confortável, conveniente e seguro, permitindo concretizar efectivamente a visão



Figura 5: Habitação para alojamento temporário e habitação para troca nos Novos Aterros da Areia Preta

de construção de um “belo lar” — entendida como a construção de uma cidade habitável e de qualidade para os residentes de Macau.

3. Estrutura industrial

O Plano Director define, no quadro do modelo de desenvolvimento urbano multinuclear e da promoção de áreas de desenvolvimento diversificado, a estrutura industrial global da cidade, através da delimitação de usos do solo — designadamente zonas comerciais, zonas turísticas e de diversão e zonas industriais — e a identificação de novos núcleos económicos com potencial de desenvolvimento. Esta configuração visa, em articulação com o posicionamento de desenvolvimento urbano de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, reforçar a cooperação regional, otimizar a estrutura industrial, promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e fomentar a modernização industrial.

O Plano Director propõe a manutenção das zonas comerciais ou zonas turísticas e de diversão actualmente concentradas principalmente nas UOPG Central - 2, Central - 3, Porto Exterior - 1, Porto Exterior - 2, Taipa Central - 1, Cotai e Coloane, bem como o aumento das instalações comerciais complementares em articulação com a distribuição das zonas turísticas e de diversão. Concebe ainda a criação da “Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira” na Península de Macau, com vista a reforçar o desenvolvimento sinérgico entre o comércio e o turismo cultural. O Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2025 propõe a criação da “Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau”, com a visão de criar espaços culturais de elevada qualidade, caracterizados pela riqueza cultural e pela atmosfera contemporânea, de forma a criar um novo marco urbano que integre exposições e espectáculos culturais, intercâmbio artístico-cultural, turismo e lazer, bem como instalações comerciais complementares. A localização preliminar do Museu Nacional de Cultura de Macau situa-se na parcela costeira oeste da Zona B dos



Figura 6: Esquema da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau (sujeito a projecto posterior)

(Fonte: IC)

Novos Aterros Urbanos, enquanto o Centro Internacional de Artes Performativas de Macau e o Museu Internacional de Arte Contemporânea têm localização preliminar na Zona C dos Novos Aterros. Além disso, desde 2023, o Governo da RAEM tem promovido gradualmente a revitalização e aproveitamento de seis zonas históricas, incluindo: “Zona da Barra no entorno da Doca D. Carlos I”,



Figura 7: Zona da Fábrica de Panchões Iec Long e das Casas-Museu da Taipa, uma das seis zonas históricas

“Zona da Rua das Estalagens, Pátio da Eterna Felicidade, Fortaleza do Monte e Bairro de São Lázaro”, “Zona das Pontes-cais n.ºs 23 e 25, Rua de Cinco de Outubro e Porto Interior”, “Zona da Rua da Felicidade, Avenida de Almeida Ribeiro e Ponte-Cais n.º 16”, “Zona da Fábrica de Panchões Iec Long e das Casas-Museu da Taipa” e “Zona dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun”; lançou também projectos como o projecto piloto para área pedonal “Passeando pela Almeida Ribeiro”, a “Zona pedonal temporária no bairro antigo da Taipa”, o “Cruzeiro de Macau” e os “Trilhos do Património Cultural de Macau”. Os respectivos trabalhos e projectos aproveitam activamente os recursos comerciais, turísticos e culturais existentes em Macau, promovendo a concretização do desenvolvimento sinérgico entre estes sectores e contribuindo também para a construção da “Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira”. Quanto à localização preliminar da “Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau”, esta será considerada globalmente aquando da revisão do Plano Director, em conjugação com os estudos sectoriais específicos relevantes.

Simultaneamente, o Plano Director propõe o aumento das instalações comerciais complementares em articulação com as instalações de apoio dos postos fronteiriços, impulsionando a cooperação regional e a economia associada aos postos fronteiriços, mantendo as zonas industriais actualmente concentradas nas UOPG Norte - 1, Pac On e Coloane, incentivando a modernização industrial, bem como a concepção da “Cintura de Conhecimento – Indústria – Ciência” nas Ilhas. O Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2025 propõe a construção do “Parque industrial de investigação e desenvolvimento das ciências e tecnologias de Macau”, com localização preliminar na Avenida Wai Long e no lado oeste da Zona E1 dos Novos Aterros, adjacente ao Aeroporto Internacional de Macau e ao Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, focando-se em quatro áreas: biomedicina, circuitos

integrados, tecnologia digital e tecnologia aeroespacial. Pretende-se formar um sistema de inovação aberto e de múltiplos níveis, criando uma comunidade industrial científica e tecnológica internacionalizada que integre inovação e investigação e desenvolvimento, produção e ensaio, intercâmbio académico e experiência espacial. O Governo da RAEM continua também a desenvolver trabalhos de captação de investimento



Figura 8: Esboço do parque industrial de investigação e desenvolvimento das ciências e tecnologias de Macau (sujeito a projecto posterior)

(Fonte: DSED)

e exposições, otimizando o ambiente de negócios nas zonas envolventes aos postos fronteiriços e acompanhando projectos industriais. Por exemplo, no Parque Científico e Industrial Nam Yue, situado no Parque Industrial da Concórdia em Coloane, após a publicação do “Regulamento do Loteamento do Parque Industrial da Concórdia”, já entraram em funcionamento projectos da indústria da macro saúde (*Big Health*) e de outras indústrias. Estas iniciativas criam condições para o desenvolvimento da economia associada aos postos fronteiriços e para as indústrias emergentes e de ponta, contribuindo para a construção da “Cintura de Conhecimento – Indústria – Ciência” e para o reforço da cooperação regional. Quanto à localização preliminar do “Parque industrial de investigação e desenvolvimento das ciências e tecnologias de Macau”, esta será considerada globalmente aquando da revisão do Plano Director, em conjugação com os estudos sectoriais específicos relevantes. Além disso, o Plano Director propõe igualmente, incentivar o emprego local, promovendo a introdução de elementos comerciais no interior das zonas habitacionais, em articulação com as instalações comerciais complementares, de forma a reforçar a vitalidade económica das comunidades. Assim, para além de promover a concretização de projectos nas zonas comerciais, zonas turísticas e de diversão e zonas industriais, sempre que estejam em causa projectos habitacionais ou de outros equipamentos de utilização colectiva, é igualmente considerada a articulação com o desenvolvimento industrial. De acordo com as orientações estratégicas, a finalidade dos solos e a estrutura industrial propostas no Plano Director, através da colaboração interdepartamental na elaboração de estudos sectoriais específicos ou de Plantas de Condições Urbanísticas de zona do território não abrangida por plano de pormenor, definem-se as condições de edificabilidade dos terrenos considerando e conjugando factores como transportes,

ambiente, paisagem e a relação com as zonas habitacionais, contribuindo para o desenvolvimento das indústrias diversificadas de Macau.

Tendo em conta os pareceres e contributos técnicos mais relevantes, destaca-se a aceleração da concretização da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4”, articulada com a renovação dos bairros antigos, promovendo simultaneamente a modernização e transformação industrial e a melhoria das condições habitacionais, bem como a criação de parques culturais e criativos. Além disso, propõe-se igualmente aumentar a eficiência da utilização dos solos, atraindo indústrias emergentes como inteligência artificial, alta tecnologia e *design* criativo, e reforçando a articulação com as cadeias industriais de Hengqin e da Grande Baía. Sugere-se ainda a criação de um mecanismo de avaliação dinâmica, implementando usos flexíveis do solo, a integração de terrenos pequenos e dispersos e a promoção do desenvolvimento sinérgico entre educação, comunidade e espaço industrial.

A estrutura industrial do Plano Director constitui uma orientação de planeamento de natureza macro-estratégica, proposta para articular e promover, a longo prazo, o desenvolvimento económico de Macau. Paralelamente ao reforço do desenvolvimento sinérgico entre o turismo e outras indústrias, a optimização das instalações comerciais complementares e a promoção de projectos de modernização e transformação industrial também têm produzido resultados positivos. Aquando da revisão do Plano Director, serão tomados em consideração projectos estruturantes como a “Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau” e o “Parque industrial de investigação e desenvolvimento das ciências e tecnologias de Macau”, com vista a articular-se plenamente o planeamento com as linhas de acção governativas do Governo da RAEM, aprofundar a cooperação regional, planear o desenvolvimento industrial diversificado e promover activamente a estratégia da diversificação adequada da economia “1+4”.

4. Protecção ambiental e zonas verdes

O Plano Director visa promover a protecção ambiental e o desenvolvimento urbano ecológico, de baixo carbono e sustentável; através da interligação dos recursos verdes e hídricos, formando um sistema de rede azul e verde organicamente interligado; delimitar as zonas de conservação ecológica e as zonas verdes ou de espaços públicos abertos, proteger os solos com valor ecológico, manter a

biodiversidade e assegurar a integridade dos recursos naturais; planejar de modo racional as infra-estruturas públicas, visando criar o efeito de complementaridade entre serviços, espaços urbanos e áreas residenciais, e a construção de bairros comunitários de baixo carbono, a fim de promover um estilo de vida sustentável e mais amigo do ambiente.

O Plano Director, ao nível da classificação dos solos, delimita zonas não urbanizáveis, que ocupam cerca de 18% da área total de Macau, e ao nível da finalidade dos solos, delimita zonas de conservação ecológica e zonas verdes ou de espaços públicos abertos. O Governo da RAEM não só confere a maior protecção possível aos recursos naturais de valor ecológico, como também garante a qualidade ambiental global da cidade e eleva a qualidade de vida dos residentes.



Figura 9: Zona Ecológica I das Zonas Ecológicas do Cotai
(Fonte: DSPA)

Relativamente às zonas de conservação ecológica, as Zonas Ecológicas do Cotai, composta pela Zona Ecológica I e Zona Ecológica II, recebem anualmente recursos para manutenção, continuando-se a desenvolver os trabalhos de investigação para protecção da biodiversidade, como inquéritos e monitorização da diversidade da fauna e flora selvagens. Foi concluída a elaboração do “Plano de Ordenamento Urbanístico da Ilha Verde (2024)”, o qual, com base no conteúdo do Plano Director relativo à delimitação das colinas situadas na UOPG Norte - 1 como zona de conservação ecológica, delimitou a zona não urbanizável da Colina da Ilha Verde como solos para uso de conservação ecológica, assegurando a conservação dos recursos naturais e a salvaguarda da biodiversidade. Quanto ao planeamento racional de infra-estruturas públicas para criar o efeito de complementaridade, entre áreas de construção e áreas residenciais, espaços urbanos e serviços proposto no Plano Director, o Governo da RAEM promoveu diversos trabalhos neste âmbito, incluindo a obra de construção de diques no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, a instalação de

equipamentos móveis de selecção de materiais inertes de demolição e construção no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, a obra de construção do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos, e o sistema de abastecimento de água reciclada em Coloane e na Ilha Artificial. No que respeita às zonas verdes ou de espaços públicos abertos, que ocupam cerca de 8% da área total de Macau, após a entrada em vigor do Plano Director, o Governo da RAEM tem promovido continuamente a construção do sistema de rede azul e verde e melhorado os espaços públicos, proporcionando aos cidadãos mais espaços de actividades de qualidade.

Na promoção do sistema de rede azul e verde, o “Plano de Pormenor da UOPG Este - 2” entrou em vigor em 2024, tendo sido concluída a construção de parte do corredor verde marginal e do corredor verde central da UOPG Este - 2. Foram sucessivamente abertas a Zona de Lazer Provisória da Doca do Lam Mau, a zona integrada “Cabo da Estrela” entre a Zona de Lazer da Marginal da Estátua de Kun Iam e o Centro de Ciência de Macau, bem como a zona de lazer costeira construída através da ampliação do espaço costeiro no âmbito da obra de construção da Estação Elevatória das Águas Pluviais na Bacia Norte do Patane, todas abrangidas pelo sistema de rede azul e verde.

Na elevação sistemática da qualidade dos espaços públicos e do ambiente de mobilidade suave, o Governo da RAEM também tem vindo a concluir gradualmente diversas intervenções, incluindo o melhoramento da circulação e o aumento de elementos verdes nos passeios envolventes do Parque Dr. Carlos d'Assumpção e do Parque Comendador Ho Yin, a obra de optimização do passeio da Avenida Dr. Sun Yat-Sen (troço entre a Estátua de Kun Iam e a Torre de Macau) interligando a Zona de Lazer da Marginal da Estátua de Kun Iam, bem como a Fase 2 dos trabalhos de optimização da arborização das zonas e ruas públicas da Areia Preta e de Iao Hon. Simultaneamente, encontram-se em curso diversos trabalhos, incluindo a obra do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau, reordenamento do Parque de Seac Pai Van, trabalhos de plantação e arborização da passagem pedonal da Praça de Ferreira do Amaral, obra de optimização da zona de lazer da Rua Central de Tóí San, o troço de ligação entre a ciclovia da Zona



Figura 10: Fase 2 do Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau

de Lazer da Marginal da Taipa e a ciclovia “Flor de Lótus”, e a Fase 1 dos trabalhos de plantação e arborização do passeio da Avenida Panorâmica do Lago Nam Van e das vias periféricas. Futuramente, em articulação com a construção da Linha Leste do Metro Ligeiro, proceder-se-á também ao reordenamento do mudflat ao longo da Avenida Norte do Hipódromo para criar zonas de lazer e arborização, elevando a imagem urbana e a qualidade do ambiente de vida.

A ecologia, a protecção ambiental e as zonas verdes constituem a base para assegurar o desenvolvimento sustentável da cidade. As opiniões pertinentes salientam que, no processo de construção e desenvolvimento urbano, devem ser rigorosamente implementadas as exigências de protecção ambiental previstas no Plano Director, evitando danos à ecologia urbana, e promovendo activamente zonas de demonstração verde e de baixo carbono. Além disso, o público espera que a construção de zonas verdes ou de espaços públicos abertos possa ser concluída o mais breve possível, de modo a resolver os problemas de distribuição desigual e fragmentada, e que se aumente a consulta pública para facilitar a participação e a apresentação de opiniões de todas as partes.

Desde a entrada em vigor do Plano Director, o Governo da RAEM tem procedido à sua implementação, continuando a conservação das Zonas Ecológicas do Cotai e delimitando os solos para uso de conservação ecológica da Colina da Ilha Verde, conferindo a máxima protecção possível aos recursos naturais de valor ecológico, e promovendo diversas infra-estruturas ambientais. O Governo da RAEM tem também desenvolvido activamente a rede azul e verde, encontrando-se já abertos parte do corredor verde da UOPG Este - 2 e as zonas de lazer da Doca do Lam Mau e da área junto à Estátua de Kun Iam. Simultaneamente, têm sido otimizados os espaços públicos abertos das diversas zonas, promovendo-se o Corredor Verde da Margem Sul e o futuro reordenamento costeiro em articulação com a Linha Leste do Metro Ligeiro, criando mais zonas verdes e espaços abertos para os cidadãos, elevando a qualidade do ambiente de vida. O Governo da RAEM continuará a aprofundar os trabalhos de protecção ambiental, promovendo o avanço de Macau rumo ao objectivo de uma cidade habitável, verde, de baixo carbono e sustentável.

5. Transportes e mobilidade urbana

O Plano Director propõe implementar e promover a política de transportes ecológicos orientados para as pessoas, construindo uma rede de transportes que conjugue os meios de transporte público, designadamente o sistema de mobilidade suave, o Metro Ligeiro e os autocarros públicos, incentivando a redução do uso de veículos particulares, e aperfeiçoando a rede de transportes para reforçar a mobilidade e otimizar os recursos de estacionamento. Simultaneamente, procede-se à optimização das interfaces de transportes nos pontos de ligação ao exterior, bem como ao aperfeiçoamento da articulação da rede de transportes transfronteiriços, assegurando uma ligação total entre transportes urbanos internos e externos; através do aumento da eficiência do Metro Ligeiro e da rede rodoviária, pretende-se estabelecer o sistema global de transportes de Macau. Em 2025, foi iniciada a revisão intercalar do “Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030)”, promovendo a optimização da conectividade e acessibilidade entre as estações do Metro Ligeiro, os centros modais de transportes públicos e o sistema de mobilidade suave, bem como a aplicação de meios inteligentes para assegurar o desenvolvimento sustentável do sistema de transportes.

A rede de transporte urbano sobre carris está a ser progressivamente consolidada. A extensão da Linha da Taipa do Metro Ligeiro até à Estação da Barra entrou em funcionamento em 2023, ligando, pela primeira vez, a Taipa à Península de Macau através do serviço de Metro Ligeiro. A Linha de Seac Pai Van entrou oficialmente em funcionamento em 2024, oferecendo



Figura 11: Linha de Seac Pai Van do Metro Ligeiro

mais opções de deslocação aos residentes e turistas entre o centro da Taipa, a comunidade de Seac Pai Van e a zona da Barra. A Linha de Hengqin do Metro Ligeiro entrou em serviço no final de 2024. Actualmente, encontram-se em curso os trabalhos dos segmentos Sul e Norte da Linha Leste do Metro Ligeiro que avançam a um ritmo acelerado. Relativamente ao “Estudo Estratégico para o Desenvolvimento do Metro Ligeiro de Macau”, encontra-se também concluída a recolha de opiniões do público.

O ambiente pedonal continua a ser progressivamente melhorado. O Túnel Pedonal da Colina da Guia entrou em funcionamento em 2022, proporcionando um percurso rápido aos cidadãos que circulam entre o ZAPE e a zona de Horta e Costa. Em 2023, foi aberta ao público a passagem de ligação entre a área sob jurisdição da RAEM no Posto



Figura 12: Túnel Pedonal da Guia

Fronteiriço de Macau e a plataforma de transportes, permitindo acesso ao campus da Universidade de Macau. O sistema pedonal nas zonas da Doca do Lam Mau e Fai Chi Kei entrou oficialmente em funcionamento em 2024, estando previsto o prosseguimento do reordenamento das instalações de travessia nesta zona, de modo a criar um ambiente pedonal seguro e sem barreiras arquitectónicas através de travessias pedonais. Foram concluídas a passagem superior para peões da Avenida Marginal Flor de Lótus da Taipa, a passagem superior para peões da Avenida Marginal do Patane (Fase 1) e o trilho pedonal entre a Estrada de Hac Sá e a Rotunda do Altinho de Ká-Ho. Encontram-se em construção as passagens superiores para peões entre a Rua Norte do Patane e a Rua do Comandante João Belo (troços Este e Norte), e o trilho de lazer entre a Estrada de Hac Sá e a Praia de Hac Sá. A construção da travessia pedonal ao longo da Avenida do Nordeste na Areia Preta (Fase 1) está em curso, enquanto a elaboração do projecto da Fase 2, o corredor coberto do Parque Urbano da Areia Preta e da Fase 3, a passagem superior para peões da Avenida 1º de Maio já se encontra concluída. A obra do túnel pedonal da Estrada de Pac On na Taipa e as três passagens superiores para peões na Zona A dos Novos Aterros encontram-se em fase de elaboração de projecto. As instalações pedonais da Praça do Posto Fronteiriço Qingmao e zona envolvente, do corredor pedonal entre o Posto Fronteiriço Qingmao / Portas do Cerco e o antigo Canídro, da Avenida Dr. Sun Yat-Sen e da zona entre a Estrada da Bela Vista e a Estrada do Reservatório continuam a ser optimizadas. Foi lançado o concurso para o estudo de optimização do sistema pedonal de Seac Pai Van, em Coloane, visando melhorar a conectividade dentro da zona e com as áreas vizinhas, construindo um sistema pedonal confortável e conveniente.

A construção da rede viária avança de forma ordenada. A nova via da Avenida Marginal Flor de Lótus da Taipa foi aberta ao trânsito em 2023, desviando a pressão de tráfego da Rotunda da Piscina Olímpica; a Ponte Macau entrou em funcionamento

em 2024, aliviando a pressão de tráfego das três pontes existentes; o viaduto da Rotunda da Amizade foi concluído; foram iniciadas as obras do Túnel da Colina da Taipa Grande e respectivos acessos sul e norte, que, após a conclusão, irão reforçar a ligação entre o Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e o Cotai; a construção da rede viária e das galerias técnicas da UOPG Este - 2 está a ser implementada de forma ordenada conforme o planeado. Estão também em curso a ponte de ligação entre a Zona A dos Novos Aterros e a Península de Macau (Ponte A3), as novas vias na UOPG Taipa Central - 2 e o plano de desnivelamento do trânsito da Rotunda da Amizade. Simultaneamente, continua-se a otimizar os recursos de estacionamento, aumentando a oferta em zonas críticas, incentivando o aumento da rotatividade dos lugares de estacionamento.

A escala urbana de Macau apresenta dimensões harmoniosas, proporção adequada e boa habitabilidade, sendo que os pareceres e demais contributos técnicos relevantes salientam a importância da articulação entre os transportes públicos e o sistema de mobilidade suave, especialmente na aceleração da construção do Metro Ligeiro e na sua ligação com os sistemas pedonais e postos fronteiriços, promovendo a expansão da rede de mobilidade suave e a conveniência na passagem fronteiriça, e fortalecendo a interação regional entre Macau e a Grande Baía.

O Plano Director visa otimizar o transporte urbano, tendo sido iniciada a revisão intercalar do “Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres (2021-2030)”, mantendo o princípio central de “prioridade aos transportes públicos”. Ao nível da execução, o progresso da implementação do planeamento tem sido notável: na rede ferroviária, a Linha da Taipa foi estendida à Barra, e as Linhas de Seac Pai Van e Hengqin entraram sucessivamente em funcionamento, enquanto as obras da Linha Leste prosseguem de forma intensiva, registando progressos significativos, marcando a formação gradual da rede ferroviária. Nos sistemas pedonais, a entrada em funcionamento do Túnel Pedonal da Colina da Guia e das travessias pedonais da zona da Doca do Lam Mau demonstra o empenho na construção de um sistema de mobilidade suave, seguro e sem barreiras. As infra-estruturas viárias como a abertura da Ponte Macau (quarta ponte marítima) e o início das obras do Túnel da Colina da Taipa Grande, contribuem para aliviar eficazmente a pressão de tráfego. Simultaneamente, procede-se a revisão contínua dos recursos de estacionamento e das instalações de trânsito dos postos fronteiriços. O Governo da RAEM desenvolve activamente e otimiza continuamente o sistema de transportes urbanos, e na revisão do Plano Director será tomado em consideração o estudo relativo à expansão da rede

do sistema de Metro Ligeiro, avançando de forma sistemática e ordenada em direcção à política de transportes ecológicos e orientada para as pessoas preconizada pelo Plano Director.

6. Infra-estruturas e prevenção de desastres

O Plano Director propõe que as zonas de infra-estruturas públicas se destinem principalmente à instalação de infra-estruturas urbanas, abrangendo especialmente o abastecimento de água, drenagem, electricidade, gás natural, tratamento de águas residuais, tratamento de resíduos e telecomunicações, visando assegurar o normal funcionamento das infra-estruturas públicas. Simultaneamente, através de meios diversificados, procura-se reforçar a capacidade de prevenção de inundações causadas pelas chuvas intensas e marés e enchentes, bem como a capacidade de drenagem e de armazenamento de inundações, incentivando a incorporação de elementos de prevenção de desastres na concepção de infra-estruturas. Propõe-se também a construção de infra-estruturas azuis e verdes nas zonas costeiras a oeste de Macau (como o Porto Interior e a Vila de Coloane), bem como reforçar e aperfeiçoar o planeamento dos sistemas de refúgio e salvamento, com atenção especial à disposição global de instalações como centros de abrigo, postos operacionais de bombeiros, esquadras policiais e hospitais.

No âmbito da construção de infra-estruturas, o Governo da RAEM concretizou a instalação do Depósito de Distribuição de Combustíveis e de Estrada de Acesso na Ilha Artificial da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, relocando o Depósito Provisório de Distribuição de Combustíveis da Ilha Verde para a Ilha Artificial; simultaneamente, a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) da Ilha Artificial de Macau prossegue de forma ordenada.



Figura 13: Depósito de Distribuição de Combustíveis de Macau

(Fonte: CB)

No domínio da electricidade e gás natural, o novo sistema de arrefecimento por água do mar da Central Térmica de Coloane – incluindo o projecto de colocação de

condutas offshore para captação e drenagem de água do mar – assegura o funcionamento normal da central e a capacidade de produção de energia de Macau. O Governo da RAEM concluiu a instalação do gasoduto de gás natural de travessia marítima na Ponte Macau e a obra de fornecimento de gás natural na Avenida Panorâmica do Lago Sai Van. No abastecimento de água, tratamento de águas residuais e tratamento de resíduos, foram concluídas as obras de construção das condutas de distribuição de água e estação elevatória complementares à obra de ampliação da segunda fase da Barragem de Ká-Hó, bem como a Empreitada de Concepção e Construção de Melhoramento de Emissário Residual da Zona ZAPE e NAPE. Foram iniciadas as obras de modernização da ETAR de Coloane e a empreitada de ampliação do Reservatório de Seac Pai Van. Além disso, dada a exiguidade da área terrestre de Macau e o agravamento dos problemas de resíduos sólidos, o Plano Director propôs a reserva de terrenos para a expansão do Centro de Incineração de Resíduos Sólidos, tendo o Governo da RAEM concluído a 3.ª fase da obra de expansão do referido Centro. Nas telecomunicações e outras áreas, a taxa de cobertura da rede de fibra óptica em Macau ultrapassa os 99%, estando a ser promovida activamente a implementação da actualização para a rede óptica de nova geração de 10 Gbps. A obra de concepção e construção das galerias técnicas e vias da UOPG Este - 2 encontra-se em execução, tendo sido concluída em 2025 a primeira subestação, a Subestação Tai On. Nos planos de pormenor de cada UOPG, foram também definidas as disposições correspondentes às instalações para equipamentos de telecomunicações.

A capacidade de prevenção de inundações causadas pelas chuvas intensas e marés, bem como a capacidade de drenagem e de armazenamento de inundações continuam a ser reforçada. A obra da Estação Elevatória de Águas Pluviais e Drenagem no Sul do Porto Interior foi concluída. Encontram-se a decorrer de forma ordenada as obras da estação elevatória de águas pluviais e saneamento na zona antiga da Taipa, a obra de ordenamento da rede de drenagem de



Figura 14: Estação Elevatória de Águas Pluviais no Sul do Porto Interior

ligação entre a Rua de S. Tiago da Barra e a Avenida Panorâmica do Lago Sai Van, a Fase 1 da obra de construção de diques e intervenções marítimas relacionadas com a

prevenção de inundações (marés) e drenagem na zona marginal do lado oeste de Coloane, bem como a construção da estação elevatória de águas pluviais na zona de reordenamento do mudflat em frente à Avenida Norte do Hipódromo e à Avenida da Ponte da Amizade.

A construção de outros sistemas e mecanismos de prevenção de desastres avança sincronizada. As câmaras de videovigilância dos centros de abrigo foram integradas na “Plataforma de Comando para Resposta a Emergências”. O Corpo de Bombeiros dispõe de dez postos operacionais, construídos em resposta ao desenvolvimento social e para satisfazer o compromisso de chegada ao local do incidente em 6 minutos, estando em curso a avaliação contínua da necessidade do aumento oportuno de novas instalações. As instalações complementares de electricidade, telecomunicações e serviços sociais possuem mecanismos de prevenção de desastres e refúgio para responder a condições meteorológicas extremas ou situações especiais. Para reforçar as medidas de segurança da Ponte Macau, foi iniciada a obra de optimização das instalações de protecção contra colisão nos pilares da ponte. O serviço de concepção preliminar, com prospecção geotécnica, para o restauro do dique leste do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa iniciar-se-á em breve. Adicionalmente, o conceito de prevenção de desastres foi integrado no estudo da rede do Metro Ligeiro e na implementação do planeamento da UOPG Este - 2, incluindo a instalação de centros de abrigo e armazéns de materiais de emergência em articulação com as instalações desportivas em construção na UOPG Este - 2, bem como a integração de funções de alojamento temporário nos centros de acção social.

As infra-estruturas e o sistema de prevenção de desastres urbanos constituem a base essencial para assegurar o funcionamento da cidade de Macau, sendo a redução contínua do impacto das inundações constitui uma prioridade que exige o esforço conjunto de toda a sociedade. Os pareceres e demais contributos técnicos relevantes concentram-se na melhoria das infra-estruturas de prevenção de inundações e drenagem, sublinhando que, na execução de obras de prevenção, redução e socorro de desastres, deve ser adoptada uma abordagem integrada, conciliando a qualidade do espaço e a conservação ecológica.

A disposição das infra-estruturas proposta no Plano Director está a ser implementada de forma gradual e ordenada. A concretização do Depósito de Distribuição de Combustíveis e de Estrada de Acesso na Ilha Artificial assim como o avanço ordenado da ETAR da Ilha Artificial de Macau, reduzem eficazmente o impacto de vizinhança (“NIMBY”). A instalação de electricidade, gás natural,

abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos, telecomunicações, e outras infra-estruturas, assegura o funcionamento normal das infra-estruturas públicas. As obras de prevenção de inundações e drenagem continuam a avançar, tais como estações elevatórias de águas pluviais e projectos de prevenção de inundações a oeste de Coloane, com várias obras marítimas já concluídas ou em curso. As orientações estratégicas como a implementação de infra-estruturas azuis e verdes, o reforço do sistema de salvamento e a incorporação de elementos de prevenção de desastres no planeamento urbano estão também a ser progressivamente concretizadas. De um modo geral, os respectivos projectos de infra-estruturas e sistemas de prevenção de desastres já se encontram iniciados ou em desenvolvimento contínuo, a execução das políticas decorre de forma ordenada e a base para uma cidade resiliente está a ser gradualmente consolidada.

7. Equipamentos de utilização colectiva

As zonas de equipamentos de utilização colectiva destinam-se principalmente à construção e disponibilização de diversos equipamentos de utilização colectiva, abrangendo especialmente instalações das entidades públicas, culturais, educativas, sociais, recreativas e desportivas, de saúde e municipais. Através da utilização mista, procura-se reforçar a sua acessibilidade e a ligação às zonas habitacionais, de modo a alargar a cobertura dos serviços prestados.

No domínio das instalações recreativas e desportivas, o Plano Director propõe a optimização do Centro Desportivo Lin Fong na zona urbana existente da UOPG Norte - 1, para aumentar a oferta de pavilhões desportivos cobertos e instalações desportivas ao ar livre, bem como promover, de forma faseada, a construção de instalações recreativas e desportivas de grande dimensão, bem como dos respectivos equipamentos complementares no antigo local do Canídro Yuen, que no futuro será reconvertido e desenvolvido por fases em instalações recreativas e desportivas. Além disso, o edifício de apoio ao Centro de Formação e Estágio de Atletas encontra-se em construção.



Figura 15: Imagem conceptual do projecto de concepção do terreno do Antigo Canídro

(Fonte: DSOP)

No que diz respeito às instalações de saúde, a Empreitada de Alargamento da Fase 1 do Centro Hospitalar Conde São Januário – Edifício de Especialidade de Saúde Pública e a Fase 1 do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas foram concluídas e já entraram em funcionamento; o Edifício do Hospital de Reabilitação da Fase 2 do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas encontra-se actualmente em construção, concretizando assim o conteúdo previsto no Plano Director relativo à melhoria dos serviços médicos nas ilhas.



Figura 16: Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas

No domínio das instalações culturais, a Casa da Literatura de Macau, o Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau e o Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio em Macau já estão em funcionamento; as obras de construção do Museu do Património Mundial de Macau e da Nova Biblioteca Central decorrem de forma ordenada, tendo sido concluídas as obras de reparação da Estátua de Kun Iam e de optimização do Centro Ecuménico Kun Iam.

Em matéria de instalações governamentais, o novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa, o Edifício dos Arquivos Históricos do Governo, o Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e o Edifício da Unidade Tática de Intervenção da Polícia do CPSP, bem como as novas instalações da Direcção dos Serviços Correccionais, já entraram em funcionamento. Encontram-se em curso, de forma ordenada, as obras de construção dos edifícios dos Tribunais de Primeira Instância, de Segunda Instância e de Última Instância, bem como de três edifícios de escritórios para a administração no ZAPE e no NAPE.

Além disso, em 2024 foi concluído e publicado o Plano de Pormenor da UOPG Este - 2, que, em articulação com a direcção de planeamento da "Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira" proposta no Plano Director, prevê a construção de um marco costeiro emblemático. Paralelamente, tem vindo a empenhar-se em aperfeiçoar e promover os diversos equipamentos de utilização colectiva complementares, incluindo edifícios de instalações públicas, o Bairro de Escolas - composto por oito estabelecimentos de ensino - e um centro de actividades educativas, bem como instalações recreativas e desportivas, equipamentos sociais e lares de idosos. Assim, desde a entrada em vigor do Plano Director, têm vindo a ser concretizados e

implementados diversos projectos de construção de equipamentos de utilização colectiva acima referidos.

O Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2025 propõe a construção da "Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau", bem como de importantes instalações culturais de carácter emblemático, de alto padrão e com projecção internacional. O Plano Director prevê igualmente a construção, em locais adequados, de edifícios emblemáticos que contribuam para elevar a qualidade urbana. A "Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau" contemplará a construção de três instalações culturais e respectivos espaços funcionais complementares, designadamente o Museu Nacional de Cultura de Macau, o Centro Internacional das Artes Performativas de Macau e o Museu Internacional de Arte Contemporânea (designação provisória), os quais irão formar um novo marco cultural que integrará exposições e espectáculos culturais, intercâmbio artístico, turismo e lazer e instalações comerciais complementares.

Em termos gerais, os pareceres técnicos mais relevantes emitidos neste âmbito, destacam que, para além de coordenar o desenvolvimento da estrutura espacial urbana e das funções habitacionais, e tendo em conta as características socioeconómicas de Macau, os equipamentos de utilização colectiva devem ser planeados de forma moderadamente antecipada. Deve-se assegurar a oferta adequada de diferentes tipos de instalações, promovendo simultaneamente a melhoria das instalações nas comunidades existentes e a disponibilização de equipamentos nas novas zonas de desenvolvimento, utilizando de forma flexível os recursos de solo e espaço de modo a elevar, de uma forma geral, a habitabilidade das diversas zonas de planeamento de Macau.

O Plano Director tem como objectivo a construção de uma cidade habitável, empenhando-se em otimizar, de forma contínua, o ambiente de vida da população através da disponibilização de equipamentos de utilização colectiva abrangentes e acessíveis. O Governo da RAEM continua a promover a construção de novos equipamentos de utilização colectiva de âmbito territorial e a modernização dos equipamentos existentes, com vista a elevar ainda mais a qualidade de vida dos residentes. Por exemplo, a conversão do antigo Canídromo Yat Yuen em instalações recreativas e desportivas contribuirá para enriquecer o espaço de lazer da Península de Macau. As instalações de saúde continuam a ser progressivamente aperfeiçoadas, respondendo activamente às necessidades da sociedade, encontrando-se já em funcionamento a Fase 1 do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e a Fase 2 em

construção acelerada. Além disso, a conclusão e o avanço das obras de instalações culturais como a Casa da Literatura de Macau, o Teatro-Estúdio do Centro Cultural e a Nova Biblioteca Central proporcionam aos cidadãos opções diversificadas de lazer e de cultura. Diversas instalações governamentais, como o novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa, os edifícios dos Tribunais de Segunda e Última Instância e três edifícios de escritórios para a administração no ZAPE e NAPE, foram sucessivamente concluídos ou estão em fase de construção, contribuindo para o reforço da eficiência dos serviços públicos. Na UOPG Este - 2 encontram-se igualmente em execução, de forma ordenada, diversas instalações públicas. No futuro, com a conclusão de projectos como a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, os equipamentos de utilização colectiva tornar-se-ão progressivamente mais diversificados e aperfeiçoados, concretizando gradualmente o objectivo a longo prazo da construção de uma cidade habitável e de qualidade, adequada para viver, trabalhar, residir e visitar – concretizando o conceito de um “belo lar”.

8. Salvaguarda do património cultural e do sistema de vistas

O Plano Director prevê a salvaguarda do património cultural, procurando perpetuar a atmosfera histórico-cultural e as características paisagísticas; salvaguardar o "Centro Histórico de Macau" e respectivas zonas de protecção, os bens imóveis classificados e demais bens que constituem o património cultural, valorizando as características da fusão das culturas chinesa e ocidental, com vista à consolidação de uma cidade turística que valorize a singularidade da herança multicultural; devendo articular-se com os trabalhos desenvolvidos ao abrigo da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), mediante planeamento racional que assegure a compatibilidade entre a salvaguarda do património e o desenvolvimento urbano, proceder à optimização das instalações complementares e da capacidade de carga do Centro Histórico de Macau e das zonas envolventes.

Em 2022, foi construído o Centro de Monitorização do Património Mundial de Macau, que entrou oficialmente em funcionamento. Em 2024, foram publicados a "Classificação do 4.º Grupo de Bens Imóveis" e o "Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau", tendo igualmente sido actualizada, em tempo oportuno, a "Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor", em articulação com a "Lei de Salvaguarda do Património Cultural". Estas medidas reforçam de forma

estruturada o enquadramento da conservação do património cultural, garantindo a salvaguarda dos valores histórico-culturais únicos de Macau.

Relativamente à paisagem urbana, o Plano Director dedica-se à salvaguarda dos corredores visuais e das paisagens representativas da RAEM, implementando a estrutura espacial assente na relação "montanha, mar

e cidade" e protegendo a integridade do Centro Histórico de Macau, de modo a alcançar um equilíbrio entre o desenvolvimento e a salvaguarda do património cultural, promovendo simultaneamente o desenvolvimento urbano sustentável.

O estudo intitulado "Avaliação do impacto patrimonial e concepção urbana da zona ao redor da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues" iniciado em 2022, teve como objectivo definir orientações e medidas de protecção para a concepção urbana da respectiva zona, salvaguardando activamente a paisagem singular da cidade. Paralelamente, o Governo da RAEM tem prosseguido a preservação do património histórico-cultural e, através de novos projectos de planeamento urbanístico, promove a criação de novos portais urbanos e a definição de um novo horizonte urbanístico para a cidade, nomeadamente com iniciativas como o "Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau" e a "Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau".

O contexto histórico-cultural e a paisagem urbana de Macau, constituem recursos valiosos e distintivos. Diversos pareceres e contributos técnicos relevantes têm amplamente defendido que estas características devem ser potenciadas através do desenvolvimento de roteiros de turismo cultural e da optimização do ambiente e da paisagem das zonas urbanas existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a dinamização das indústrias culturais. Existe consenso na sociedade quanto à necessidade de valorizar o encanto singular da fusão sino-ocidental, bem como os recursos costeiros e culturais de Macau, assegurando a continuidade da sua imagem urbana assente numa profunda herança cultural e singularidade únicas. O Governo da RAEM, em articulação com os trabalhos de



Figura 17: Um dos imóveis da Classificação do 4.º Grupo de Bens Imóveis — Avenida do Coronel Mesquita n.ºs 55-73 e Estrada de Adolfo Loureiro n.ºs 118-120

protecção e revitalização do património, pretende aproveitar plenamente o património e os recursos culturais de Macau, proporcionando aos cidadãos e visitantes experiências espaciais diversificadas, impulsionado o desenvolvimento das indústrias de turismo cultural e reforçando a valorização dos recursos paisagísticos.

No domínio da salvaguarda do património cultural e da paisagem, o "Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau" e a "Classificação do 4.º Grupo de Bens Imóveis" promoveram a continuidade e a transmissão sistemática dos valores histórico-culturais singulares de Macau. O Plano Director concretizou as exigências de salvaguarda do património cultural em normas específicas de uso e aproveitamento do solo, reduzindo o impacto exercido pela dinâmica do desenvolvimento urbano sobre a integridade do património cultural, assegurando o equilíbrio entre o desenvolvimento da cidade e a conservação histórica. Ao estabelecer a estrutura espacial assente na relação “montanha, mar e cidade” e ao implementar mecanismos de controlo no âmbito da paisagem – designadamente através da "Avaliação do impacto patrimonial e concepção urbana da zona ao redor da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues", o Plano Director fornece orientações claras, salvaguardando a integridade visual das paisagens relevantes e a imagem global da cidade. Os objectivos do Plano Director no que respeita à salvaguarda do património cultural e da paisagem, têm vindo a ser concretizados gradualmente, perpetuando a atmosfera histórica e cultural e das características paisagísticas de Macau.

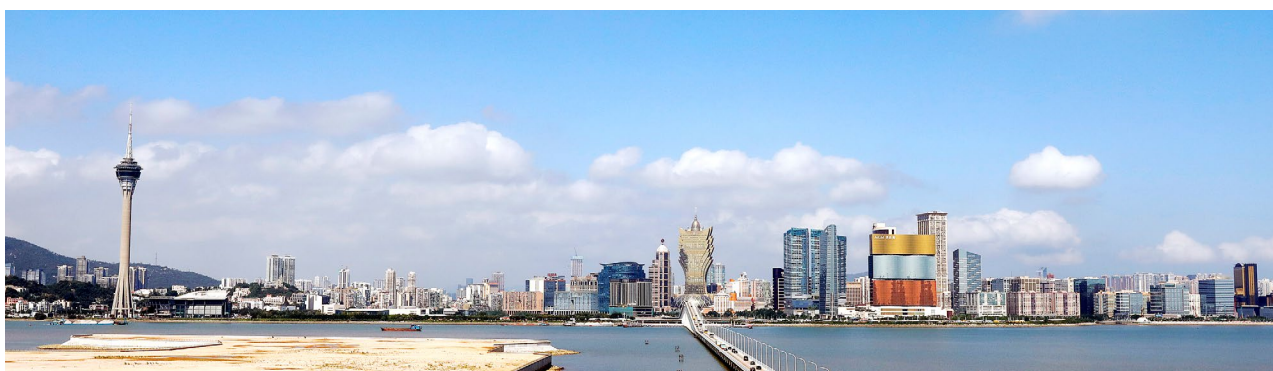


Figura 18: Horizonte da cidade de Macau

9. Utilização das áreas marítimas

O Plano Director pretende, nos termos da Lei n.º 7/2018 (Lei de bases de gestão das áreas marítimas), assegurar o aproveitamento eficaz dos recursos marítimos, expandir o espaço disponível e otimizar os recursos existentes para responder ao crescimento demográfico e às alterações socioeconómicas, bem como apoiar o

desenvolvimento da economia marítima da RAEM e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. No pressuposto da protecção do ambiente marítimo e sem prejuízo da integridade das zonas húmidas, prevê-se, através do ordenamento da orla costeira e da execução de aterros na zona costeira, a expansão do espaço dos solos da RAEM e o reforço da resiliência urbana; a longo prazo, equaciona-se o aumento da reserva de terrenos por meio de aterros costeiros e afastados da linha da costa, em articulação com as necessidades de desenvolvimento urbano.

Para efeitos de gestão integrada das áreas marítimas de Macau, o Governo da RAEM, publicou em 2024, nos termos da Lei n.º 7/2018 (Lei de Bases de Gestão das Áreas Marítimas), o "Zoneamento Marítimo Funcional da Região Administrativa Especial de Macau" e o "Plano das Áreas Marítimas da Região Administrativa Especial de Macau", em articulação com o Plano Director. O planeamento abrange a utilização e desenvolvimento das áreas marítimas em diversas matérias, tais como a construção de uma cidade habitável, a protecção ecológica e prevenção da poluição, o reforço da capacidade de prevenção e redução de desastres marítimos, o turismo e o desporto marítimos, a cultura marítima e a cooperação regional. Com vista ao aperfeiçoamento do regime jurídico aplicável, o Governo da RAEM planeia submeter, no decurso da VIII Legislatura da Assembleia Legislativa, a proposta de lei intitulada "Lei de Uso das Áreas Marítimas", com o objectivo de estabelecer um quadro científico e sistematizado de gestão do uso das áreas marítimas, promovendo o aperfeiçoamento do sistema de administração marinha.

Macau, rodeada pelo mar em três lados, dispõe de uma extensa orla costeira e de relevantes recursos marítimos. Relativamente à orla costeira, o Governo da RAEM publicou o "Mapa da Orla Costeira da RAEM", e em 2025, após nova medição, o comprimento da orla costeira de Macau foi actualizado para 79,5 km. Sob o pressuposto de proteger o ambiente marítimo e sem prejuízo da integridade das zonas húmidas, o Governo da RAEM tem promovido a expansão territorial através de aterros costeiros. A obra de aterro da Zona C dos Novos Aterros, situada na UOPG Taipa Norte - 1, foi concluída em 2022, tendo a obra de aterro e construção de diques da Zona D sido iniciada em 2025.



Figura 19: Obra de aterro da Zona C dos Novos Aterros
(Fonte: DSOP)

Relativamente à eventual aprovação do pedido de aterro no canal entre a Península de Macau e a Zona A dos Novos Aterros, esta será ponderada e integrada, de uma forma global, aquando da revisão do Plano Director.

Paralelamente, o Governo da RAEM tem igualmente desenvolvido diversos trabalhos no domínio marítimo, designadamente a obra de construção da nova estação maregráfica do Porto Interior, destinada a otimizar os equipamentos de monitorização, o aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação com o Interior da China relativamente à deposição do material dragado em locais transfronteiriços, e a promoção do desenvolvimento do projecto "Cruzeiro de Macau" em articulação com a dinamização da economia marítima.

Tem sido igualmente salientada a necessidade de se poder considerar, ao nível estratégico do Plano Director, a utilização das áreas marítimas de forma mais integrada, tendo em conta a visão prospectiva e a viabilidade operacional, acelerando assim a sua concretização. O Governo da RAEM publicou o “Zoneamento Marítimo Funcional da RAEM” e o “Plano das Áreas Marítimas da RAEM”, em articulação com o Plano Director; procedeu-se à submissão da proposta de “Lei de Uso das Áreas Marítimas” e actualizou-se o comprimento da orla costeira de Macau para 79,5 km. O Governo da RAEM tem acompanhado activamente o plano de aterros. O aterro da Zona C dos Novos Aterros encontra-se concluído, tendo as obras de aterro da Zona D sido iniciadas em 2025, visando reforçar a reserva de terrenos em consonância com as necessidades de desenvolvimento urbano e ao aumento da resiliência urbana. Além disso, foram igualmente promovidas a construção da nova estação maregráfica do Porto Interior, a contínua optimização do mecanismo de cooperação com o Interior da China e a dinamização de diversos projectos marítimos, designadamente o “Cruzeiro de Macau”.

10. Unidades operativas de planeamento e gestão

O Plano Director divide a área de planeamento em dezoito unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG), estabelecendo orientações específicas para cada uma; cada UOPG deve dispor de um plano de pormenor, podendo este abranger mais do que uma UOPG. Desde a publicação do Plano Director, o Governo da RAEM tem desenvolvido, de forma ordenada, os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor de cada UOPG. Além disso, para as zonas não abrangidas por plano de pormenor, e sob as directivas para as UOPG do Plano Director, são elaboradas as Plantas de

Condições Urbanísticas (PCU), tendo em consideração a situação actual dos terrenos, as zonas envolventes e eventuais estudos prévios, em conformidade com a “Lei do planeamento urbanístico” e a “Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico”.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 8/2024, o Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Este - 2 entrou em vigor a 19 de Março de 2024. A UOPG Este-2 posiciona-se como uma nova zona com boas condições de habitabilidade, integrando um distrito comercial na entrada da cidade e um marco costeiro emblemático. A estratégia do seu desenvolvimento, em conjugação com os quadros de cooperação regional, visa implementar as políticas de habitação, contribuir para a diversificação económica, criar uma nova zona verde e um novo ponto de entrada costeiro, promover o uso prioritário de transportes públicos e desenvolver espaços subterrâneos. Actualmente, estão a ser concluídas gradualmente, a construção de habitação pública, a ciclovia costeira e corredor verde central, bem como as galerias técnicas e vias de circulação, e de diversos projectos de instalações complementares na UOPG Este - 2.



Figura 20: Vista panorâmica da UOPG Este-2

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2022, foi determinada a elaboração do projecto do plano de pormenor das UOPG Porto Exterior-1 e Porto Exterior - 2, tendo como objectivos concretos otimizar o tecido urbano global da área abrangida através da construção da “Cintura de Turismo Histórico na Zona Costeira”, a implementação de corredores verdes, estabelecimento de novas zonas comerciais e introdução de novos equipamentos de utilização colectiva. Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2023, determinou-se a elaboração do projecto do plano de pormenor da UOPG Norte-1, visando a formação de um espaço de vida urbano vocacionado para o lazer e habitabilidade, articulado com a conservação ecológica e modernização industrial. Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2024,

foi igualmente determinada a elaboração do projecto do plano de pormenor da UOPG Taipa Central-2, com o objectivo de otimizar as condições habitacionais da comunidade, bem como as instalações colectivas e de transportes complementares. Os referidos projectos dos planos de pormenor encontram-se em elaboração, tendo já alcançado resultados faseados e permanecendo sujeitos a aperfeiçoamento contínuo.

Além disso, nos termos da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), para além da elaboração de planos de pormenor, o Governo da RAEM procede igualmente à emissão de Plantas de Condições Urbanísticas para as zonas não abrangidas por plano de pormenor, sob as orientações da



Figura 21: Reunião do Conselho do Planeamento Urbanístico

UOPG do Plano Director, tendo em consideração a situação actual dos terrenos, as zonas envolventes e eventuais estudos prévios. Desde a entrada em vigor do Plano Director até 30 de Junho de 2025, foram emitidas 157 Plantas de Condições Urbanísticas para as zonas não abrangidas por plano de pormenor. As condições de construção definidas nestas plantas incluem, nomeadamente: a definição da finalidade do terreno de acordo com o zoneamento de uso do solo proposto no Plano Director, em articulação com a construção de comunidades habitáveis e o desenvolvimento da diversificação industrial, considerando a compatibilidade e eficiência do uso do solo; simultaneamente, definem-se outras condições de construção e directrizes do planeamento urbano de acordo com os princípios orientadores do Plano Director, promovendo a articulação com as políticas e trabalhos nas áreas da prevenção de desastres urbanos, salvaguarda do património cultural, renovação urbana, sistema de transportes e protecção ambiental. Os trabalhos relativos às Plantas de Condições Urbanísticas nas zonas não abrangidas por plano de pormenor continuarão a decorrer, garantindo a articulação fluida entre a execução do Plano Director e a elaboração dos planos de pormenor de cada UOPG.

Desde a entrada em vigor do Plano Director, e no âmbito da sua execução articulada com as linhas de acção governativas, tem vindo a ser promovida, de forma sequencial, a elaboração dos planos de pormenor de várias UOPG, incluindo o Regulamento Administrativo n.º 8/2024 (Plano de Pormenor da UOPG Este - 2) já

publicado e em vigor; e os projectos dos planos de pormenor das UOPG Porto Exterior - 1, Porto Exterior - 2, Norte - 1 e Taipa Central - 2, actualmente em fase de elaboração. Os respectivos trabalhos dos referidos planos de pormenor decorrem de forma regular e faseada. Para as zonas não abrangidas por plano de pormenor, e sob as directrizes das UOPG do Plano Director, são emitidas Plantas de Condições Urbanísticas, em cumprimento da “Lei do planeamento urbanístico” e da “Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico”, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

III- Conclusão

Enquanto primeiro instrumento do plano territorial urbanístico de Macau com estatuto legal e força vinculativa, o Plano Director articula o posicionamento nacional, regional e o próprio posicionamento estratégico de desenvolvimento da região, definindo as condições de ordenamento espacial, bem como do uso e aproveitamento dos solos em todo o território da RAEM. Simultaneamente, procede a uma organização e disposição racional e integrada das infra-estruturas públicas e equipamentos de utilização colectiva, constituindo a base para a elaboração dos planos de pormenor e para a concretização de um modelo urbano mais habitável e funcional. O Plano Director visa promover Macau como uma cidade habitável, harmoniosa e de elevada qualidade de vida, adequada para viver e trabalhar, contribuindo para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e promovendo uma melhor integração e contributo à conjuntura do desenvolvimento nacional.

O presente Relatório, mediante a análise sistemática de dez categorias temáticas, procede a uma avaliação global da execução do Plano Director, abrangendo desde as orientações macro estratégicas até à sua concretização prática em diferentes áreas urbanas. Os resultados demonstram que a construção de um quadro urbano de Macau, mais integrado regionalmente, mais habitável, mais resiliente, mais dinâmico e orientado para a qualidade de vida encontra-se gradualmente em processo de concretização, reflectindo-se, designadamente, nos seguintes aspectos:

1) Mecanismo de implementação com base jurídica e sistema de acompanhamento contínuo estabelecidos e em funcionamento efectivo.

O presente Relatório foi elaborado em estrita conformidade com a Lei do planeamento urbanístico e a respectiva Regulamentação, assinalando a consolidação de um mecanismo institucionalizado e transparente de monitorização e avaliação da implementação do planeamento urbanístico. Com base na recolha sistemática de dados estatísticos, em informações provenientes dos serviços competentes e de pareceres técnicos relevantes, bem como através do acompanhamento contínuo da execução do planeamento face aos objectivos definidos, assegura-se que a sua implementação não se desvia das orientações estabelecidas e que se mantém alinhado com o desenvolvimento urbano efectivo, estabelecendo assim uma base sólida para a implementação a longo prazo do Plano Director.

2) Modelo de desenvolvimento urbano baseado na articulação entre a estrutura espacial e as estratégias nucleares encontra-se numa fase inicial de formação.

Em articulação com as estratégias nacionais de desenvolvimento e com o posicionamento estratégico de desenvolvimento de Macau, o Plano Director reforça substancialmente o papel de Macau como nó estratégico no contexto da Grande Baía, valorizando as suas vantagens únicas na região, e contribuindo activamente para a promoção da estratégia de diversificação adequada da economia “1+4”. O planeamento e a promoção de projectos estruturantes como a “Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau” e o “Parque industrial de investigação e desenvolvimento das ciências e tecnologias de Macau”, em conjugação com o desenvolvimento e promoção da economia associada aos postos fronteiriços e com o desenvolvimento das infra-estruturas transfronteiriças, têm vindo a concretizar gradualmente a configuração da estrutura urbana orientada para a cooperação regional assente na “Cintura de Cooperação de Um Rio, Duas Margens”, funcionando como um centro modal de cooperação regional e pontos de entrada da cidade. Esta orientação reflecte plenamente o conceito de planeamento do Plano Director que visa promover o espaço urbano como suporte estratégico para a promoção da cooperação regional.

3) Promoção pragmática de projectos de construção em diversos domínios, com reforço simultâneo da capacidade de carga urbana e da qualidade de vida da população.

(1) **No domínio da habitação e da renovação urbana**, foram sucessivamente concluídos projectos de habitação pública em novas zonas urbanas como a UOPG Este-2, tendo igualmente sido concluído o projecto de habitação para alojamento temporário na Areia Preta. Paralelamente, está a ser promovido de forma ordenada o projecto “Sete conjuntos de edifícios do Bairro Iao Hon” constituindo um passo substancial para a construção de comunidades habitáveis.

(2) **Relativamente aos equipamentos de utilização colectiva**, em articulação com as zonas habitacionais, foram construídas novas instalações e promovida a modernização das existentes, designadamente: a conversão do antigo Canídromo Yat Yuen em instalações recreativas e desportivas, a conclusão ou o avanço das obras do Complexo de Cuidados de Saúde das

Ilhas e da Nova Biblioteca Central; bem como a entrada em funcionamento de vários edifícios de escritórios governamentais. Estas iniciativas contribuem para o fornecimento de equipamentos necessários à vida quotidiana, incluindo as respectivas instalações de lazer, de modo a elevar a qualidade do ambiente urbano e da vida da população.

- (3) **No que respeita à estrutura industrial**, em articulação com o conceito de desenvolvimento urbano multinuclear e de desenvolvimento diversificado, têm sido promovidas iniciativas como a revitalização de zonas históricas, com vista à criação de áreas com características próprias e maior atractividade, bem como a reserva de espaços estratégicos destinados ao desenvolvimento industrial. Estas medidas visam promover simultaneamente o desenvolvimento equilibrado entre a modernização da indústria de turismo e lazer e o desenvolvimento de indústrias emergentes, conduzindo a uma configuração espacial das actividades económicas e industriais mais diversificada, integrada e sinérgica.
- (4) **No âmbito dos transportes e mobilidade urbana**, a extensão da rede do Metro Ligeiro — incluindo as Linhas da Barra, de Seac Pai Van e de Hengqin — e o avanço da obra de construção da Linha Leste, juntamente com a entrada em funcionamento da Ponte Macau e a optimização de diversos sistemas pedonais, têm reforçado a interligação entre a rede de metro, a rede viária e as instalações de percursos pedonais comunitárias, promovendo de forma efectiva as políticas de transportes orientados para as pessoas, conjugada com a estratégia de desenvolvimento de prioridade de transportes públicos.
- (5) **Relativamente às infra-estruturas e à prevenção de desastres urbanos**, desde a realocização do Depósito de Distribuição de Combustíveis, a construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais, até à execução de diversas obras de estações elevatórias de águas pluviais e de instalações de prevenção de inundações e de drenagem, estas intervenções não só reduziram os impactos de vizinhança (“NIMBY” - Not In My Back Yard), como também reforçaram de forma sistemática a resiliência urbana, reflectindo a integração do conceito de prevenção e redução de desastres na disposição do planeamento, mediante a implementação de infra-estruturas flexíveis e com incorporação de elementos de prevenção de desastres.

- (6) **No domínio da protecção ambiental e salvaguarda do património cultural**, foram implementadas diversas medidas, incluindo a protecção rigorosa das áreas não urbanizáveis de todo o território de Macau, a conservação contínua das Zonas Ecológicas do COTAI, a criação de redes verdes e azuis e a optimização dos espaços públicos de cada zona, juntamente com a entrada em funcionamento do Centro de Monitorização do Património Mundial de Macau e a promulgação do “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”, entre diversas outras medidas. Estas acções, em conjunto, contribuem para salvaguardar simultaneamente a base ecológica natural e os valores culturais nucleares fundamentais de Macau, preservando a atmosfera histórico-cultural e as características paisagísticas, construindo e promovendo uma paisagem urbana harmoniosa entre “montanha, mar e cidade”.
- (7) **No que diz respeito à utilização das áreas marítimas**, o desenvolvimento do enquadramento jurídico de gestão das áreas marítimas registou progressos significativos. O “Zoneamento Marítimo Funcional da RAEM” e o “Plano das Áreas Marítimas da RAEM” articulam-se com o Plano Director, abrangendo diversas vertentes de utilização e desenvolvimento das áreas marítimas. Paralelamente, o avanço seguro da construção de instalações das infra-estruturas marítimas, tem contribuído para promover o desenvolvimento da economia marítima e a utilização eficaz dos recursos marítimos.
- (8) **Relativamente às UOPG**, no quadro das orientações estratégicas definidas pelo Plano Director para o planeamento urbanístico de Macau, a entrada em vigor e implementação do Plano de Pormenor da UOPG Este - 2, a elaboração dos projectos dos planos de pormenor das UOPG Porto Exterior - 1, Porto Exterior - 2, Norte - 1 e Taipa Central - 2, bem como a emissão de mais de 150 plantas de condições urbanísticas para as zonas não abrangidas por plano de pormenor, têm vindo a concretizar as estratégias do o Plano Director em instrumentos operacionais de desenvolvimento.

4) Implementação progressiva e ordenada do Plano Director em articulação com as linhas de acção governativa.

O Plano Director delineou a estrutura urbana global e estabeleceu o quadro estratégico para o desenvolvimento futuro de Macau. Em síntese, o primeiro relatório periódico do Plano Director demonstra que, desde a sua entrada em vigor em 2022, a execução do plano tem registado progressos em diversos domínios, designadamente na consolidação do mecanismo de implementação e sistema de acompanhamento contínuo, na articulação entre o desenvolvimento urbano e a organização da disposição espacial, na optimização da distribuição e construção dos equipamentos de utilização colectiva e na promoção de comunidades habitáveis, bem como na implementação do aperfeiçoamento das UOPG e das respectivas funções de planeamento. No seu conjunto, estes progressos revelam uma tendência de implementação consistente e resultados iniciais positivos, assinalando a entrada numa nova fase de promoção sistemática do planeamento, o que confirma a prospectiva e a viabilidade do plano original. Perspectivando o futuro, será necessário continuar a articular activamente o planeamento com novas iniciativas, com novos planos, novas missões e novos desenvolvimentos, procedendo à revisão contínua e oportuna nos termos da “Lei do planeamento urbanístico” e demais legislação aplicável, em articulação com a implementação das Linhas de Acção Governativa da RAEM.



Figura 22: Vista aérea ilustrativa da Cidade de Macau



Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana